



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 117/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES FITAS DE GLICEMIA PRECONIZA**, com fundamento no art. 24 Inciso VIII da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação de **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO**, inscrita no CNPJ: 01.541.283/0003-03, localizada à Avenida Anhanguera nº 12.527, quadra 44/45, bairro Ipiranga, cidade Goiânia, CEP 74.453-390, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Carlos dos Santos, brasileiro, divorciado, bacharel em administração e Contabilista, inscrito no CPF nº 773.085.731-68, pela Diretora Administrativo/Financeiro, Sra Vanessa Souza Cavalcante Ferreira, brasileira, casada, bacharel de direito, inscrita no CPF nº 012.906.191-31, no valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022005959**.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 117/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 18 de abril de 2022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal